



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 – Centro – Pirassununga/SP

Cep: 13630-082 - Caixa Postal 89

Fone: (19) 3561-2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Valores do Subsídio de Vereadores e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos Ocupados e Vagos da Câmara Municipal de Pirassununga.

Atendendo ao parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal, publico o valor do Subsídio de Vereador e da Remuneração dos cargos e empregos públicos ocupados e vagos da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao mês de janeiro de 2.023.

Denominação dos Cargos	Remuneração Mensal
Subsídio	3.196,69
Agente Oficial Legislativo	3.862,76
Ajudante de Serviços Diversos	1.969,52
Analista Legislativo Advogado	4.456,85
Analista Legislativo Contador	4.674,95
Analista Legislativo Controle Interno	5.940,59
Analista Legislativo Secretaria	2.470,36
Analista Legislativo Técnico de Informática	3.109,69
Analista Técnico Legislativo Financeiro	4.904,00
Assessor de Gabinete	4.249,14
Assessor Jurídico	10.421,27
Assessor Legislativo	8.320,86
Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos	3.257,14
Diretor de Departamento de Finanças	9.163,98
Diretor Geral Secretaria Câmara	10.421,27
Jornalista	4.249,14
Motorista	2.586,12
Oficial Parlamentar	4.249,14
Recepcionista	1.969,52
Telefonista	1.969,52

Pirassununga, 10 de janeiro de 2023.


Cicero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO Nº 080/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES PINTO FILHO. OBJETO: Serviços especializados em capacitação apoio na regularização das ações fiscais digitais (EFD) do Sped ICMS IPI/SP, conforme despachos exarados no processo de contratação. Fica prorrogado por mais 120 dias o contrato acima mencionado. Modalidade Dispensa. Pirassununga, 09 de janeiro de 2022 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

RETIFICAÇÃO CONTRATO 075/2022

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA: ARDULIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza..
Retifica-se a publicação efetuada na Imprensa Oficial do Município dia 05 de janeiro de 2023, pg. 01, onde-se le: valor R\$ 1.085,40, leia-se R\$ 3.560,90. Contrato 075/2022. Pirassununga, 10 de janeiro de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 84/2022. Processo Administrativo nº 2907/22. Processo Licitatório nº 40/2022. Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra com instalação de peças de primeira qualidade em bomba submersível Flygt NP 3153 SH 17, 2kw, 2 polos, da Elevatória de Esgoto da Ponte Nova – Cachoeira de Emas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital, que se encontra à disposição no site www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 11 de janeiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2023. Pirassununga, 10 de janeiro de 2023. Alecsandra Rossani Scholling – Seção de Licitação.

Edital Reabertura n.º 83/2022. Processo Administrativo nº 2716/22. Processo Licitatório nº. 37/2022. Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto: a aquisição de blindagem metálica (escoramento) para trabalho em valas e escavações, do tipo descontínuo, que será utilizado em assentamento de tubos de concreto armado em obras da autarquia SAEP, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital, que se encontra à disposição no site www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 11 de janeiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2023. Pirassununga, 10 de janeiro de 2023. Alecsandra Rossani Scholling – Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 58/22. Processo Administrativo: 2410/22. Processo Licitatório nº 32/2022 Pregão Eletrônico: 06/22. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de tratamento de efluente doméstico, tratamento biológico anaeróbico e aeróbico com bioaugmentação de microbiota autóctone, de modo a atender a legislação ambiental do Estado de São Paulo, atingindo eficiência mínima com remoção de DBO e DQO em 80% para 100% de todo esgoto que chega à ETE Santa Fé – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Santa Fé, no Município de Pirassununga (cerca de 18 l/s) e a degradação do lodo gerado nos tanques da ETE (no mínimo 70%). Proponentes: 02. Contrato nº 01/2023. Contratada: LEGUN TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI. Valor: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Assinatura: 05/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Recursos Humanos



Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 9.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio lógico e matemático	5	2,5	12,5		
			Informática	5	2,5	12,5		
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100	-----
	2ª	TAF	De acordo com o item 11	-----	-----	100	Eliminatório e Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200	-----
	3ª	Exame médico e antropométrico					Eliminatório	
4ª	Avaliação psicotécnica					Eliminatório		
5ª	Pesquisa social					Eliminatório		
6ª	Curso de formação					Eliminatório		

LEIA-SE

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio lógico e matemático	5	2,5	12,5		
			Informática	5	2,5	12,5		
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100	-----
	2ª	TAF					Eliminatório	
	3ª	Exame médico e antropométrico					Eliminatório	
	4ª	Avaliação psicotécnica					Eliminatório	
5ª	Pesquisa social					Eliminatório		
6ª	Curso de formação					Eliminatório		

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens abaixo descritos do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 12.2 A prova física é de **caráter eliminatório e classificatório**, cuja pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**.
- 12.2.1 O candidato **deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova de aptidão física, para não ser eliminado do concurso.
- 12.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 12.3 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 12.1 e 12.2, conforme segue:

TABELA 12.1

CORRIDA DE 700 (SETECENTOS) METROS
FEMININO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

	Tempo em minutos	Pontos
Faixa Etária: até 35 anos	Até 6 minutos	40
	Até 7 minutos	35
	Até 8 minutos	25
	Acima de 8 minutos	0
MASCULINO		
	Tempo em minutos	Pontos
Faixa Etária: até 35 anos	Até 5 minutos	40
	Até 6 minutos	35
	Até 7 minutos	25
	Acima de 7 minutos	0

TABELA 12.2

ABDOMINAL			
FEMININO		MASCULINO	
Nº de Repetições	Pontos	Nº de Repetições	Pontos
30 ou mais	30	35 ou mais	30
De 25 a 29	25	De 30 a 34	25
De 20 a 24	20	De 25 a 29	20
De 15 a 19	15	De 20 a 24	15
De 10 a 14	10	De 15 a 19	10
De 06 a 09	5	De 10 a 14	5
Até 05	0	Até 09	0
DESCRIÇÃO			
Masculino:			
1. O candidato deverá deitar no colchonete, com os joelhos flexionados, apoiar as mãos na região posterior do pescoço, sem imprimir força, manter os pés prespos;			
2. Ao comando de voz do avaliador o candidato deverá elevar o tronco até a posição sentado (45º) e retornar a posição inicial deitado.			
Feminino:			
1. O candidato deverá deitar no colchonete, com os joelhos flexionados, apoiar as mãos na região posterior do pescoço, sem imprimir força, manter os pés prespos;			
2. Ao comando de voz do avaliador o candidato deverá elevar o tronco até a posição sentado (45º) e retornar a posição inicial deitado.			
Ambos os sexos:			
1. O candidato deverá executar quantas repetições conseguir em 60 (sessenta) segundos sem pausa.			
2. O candidato não poderá desprender os pés do chão.			
3. Somente as repetições corretas serão registradas.			
Tempo de Execução: O tempo de execução da atividade para ambos os sexos será de até 60 (sessenta) segundos.			
Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.			

LEIA-SE

12.2 A prova física é de caráter eliminatório.

12.2.1 O desempenho do candidato será mensurado através de tabelas, valerá a contagem de execuções corretas feitas pelo avaliador, que resultará em "Apto" ou "Inapto".

12.2.2 Será considerado "Apto" o candidato que obtiver o desempenho mínimo descrito neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).

12.2.3 O candidato que não atingir resultado satisfatório de forma a alcançar o mínimo necessário para aprovação no TAF, será considerado "Inapto" e eliminado do concurso.

12.2.4 O Teste de Aptidão Física (TAF) submeterá o candidato aos critérios de desempenho mínimo descritos abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO PARA O CANDIDATO ESTAR "APTO"	
	MASCULINO	FEMININO
Corrida Shuttle Run	9,14 metros (em até 11 segundos)	9,14 metros (em até 12 segundos)
Flexão Abdominal	30 repetições (em até 1 minuto)	25 repetições (em até 1 minuto)
Flexão de Braço	28 repetições (em até 1 minuto)	28 repetições (em até 1 minuto)
Corrida Longa 12 minutos	2.400 metros (em até 12 minutos)	2.000 metros (em até 12 minutos)

12.12 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com as descrições abaixo:

12.13 DESCRIÇÃO DO TESTE DE CORRIDA SHUTTLE RUN

12.13.1 O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 11 s (onze segundos) se do sexo masculino ou até 12 s (doze segundos) se do sexo feminino.

12.13.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida Shuttle Run, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

I – O candidato deverá percorrer um trajeto de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) no tempo indicado no item 12.4.1;

II – O espaço de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por duas linhas apostas no solo, serão colocados dois blocos de madeira a 10 (dez) centímetros da parte externa de uma das linhas externas, separados entre



Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

- si por um espaço de 30 centímetros;
- III – Ao comando de “em posição”, o candidato deverá se colocar em afastamento anteroposterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
- IV – O início do teste será indicado ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro, o candidato deverá correr com a máxima velocidade até a outra linha, devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a linha, pegar um dos blocos e retornar à linha inicial, onde, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a linha, colocará o bloco no solo. Deverá o candidato, sem interromper a corrida repetir a mesma sequência para pegar o segundo bloco. O teste só terminará quando o segundo bloco for colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador irá registrar o tempo de teste realizado pelo candidato no cronômetro.
- 12.13.3 O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 12.13.4 Não será permitido ao candidato:
- I – jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
 - II – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.13.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.13.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 12.13.6 O candidato que não concluir o teste no tempo descrito no item 12.13.1 estará impedido de prosseguir nos demais testes e será considerado eliminado do certame.
- 12.14 DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**
- 12.14.1 O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de 30 (trinta) repetições e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições.
- 12.14.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos Masculino e feminino), será a seguinte:
- I – a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - II – após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
 - c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
 - e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.
- 12.14.3 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.
- 12.14.4 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
- 12.14.5 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 12.14.1 estará impedido de prosseguir nos demais testes e será considerado eliminado do certame.
- 12.15 DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO**
- 12.15.1 O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de 28 (vinte e oito) repetições e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de 28 (vinte e oito) repetições.
- 12.15.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;
 - II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo;
- 12.15.3 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):
- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo;
- 12.15.4 A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:
- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- 12.15.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:
- Apoiar o peito no chão;
 - Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
 - Encostar as coxas no chão;
 - Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
 - Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.15.6 O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.15.5 deste edital.
- 12.15.7 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.
- 12.15.8 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 12.15.1 estará impedido de prosseguir nos demais testes e será considerado eliminado do certame.
- 12.16 DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 12.16.1 O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros.
- 12.16.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância descrita no item 12.16.1. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
 - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
 - o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.
- 12.16.3 O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 12.16.4 Não será permitido ao candidato:
- uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.16.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.16.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 12.16.6 O candidato que não atingir a distância exigida no subitem 12.16.1 estará impedido de prosseguir no Concurso para Emprego Público e será considerado eliminado do certame.

Art. 3º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 14.2 e 14.3 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e teste de aptidão física.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Matemática;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

LEIA-SE

- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados nas demais fases previstas.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - obtiver maior pontuação em Informática;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura, no que se refere aos requisitos do emprego, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

EMPREGO 201 e 202: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO e MASCULINO

Requisitos: Ensino Médio Completo (LC nº 139/2015 – Cap. II, Seção II, Art. 6º-II).

LEIA-SE

EMPREGO 201 e 202: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO e MASCULINO

Requisitos: Conforme Edital de Abertura – Item 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 10 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

FIM DA EDIÇÃO